LEI Nº 4.810, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 93.381,91 – Repasse da União – Cota Salário Educação.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 93.381,91 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) – repasse da União – Cota do Salário Educação para ser aplicado no Ensino Fundamental Público na Secretaria de Educação, consignado na seguinte dotação:

0502 12 361 19 2201 339039 – Outros Serv. Terceiros.....R$ 93.381,91

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Adicional Especial o repasse do governo federal, em parcelas de março a dezembro, no corrente exercício via Banco do Brasil – em c/c nº 21.455-8 correspondendo a Cota do Salário Educação/MEC-FNDE – Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração